

LEI Nº 1.307/2018

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.053 - Construção / Reforma do Complexo Esportivo, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0015	ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS		
AÇÃO	: 1.053	CONSTRUÇÃO / REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO		
UNIDADE	: 0211	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 100	2019:	2020:	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 268.125,00	2019:	2020:	2021:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.11.27.812.0015.1.053 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	124	MERCES	243.750,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100		24.375,00
TOTAL			268.125,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

I - Excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, vínculo MERCES - Convênio com o Ministério do Esporte para Reforma do Complexo Esportivo, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 243.750,00;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.10.01.23.695.0013.2.065 - MANUTENÇÃO REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	100	24.375,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de junho de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal